



PARTE C

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E EDUCAÇÃO

Gabinetes da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

Despacho n.º 568/2019

O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65-A/2016 de 25 de outubro, que define o regime jurídico do ensino português no estrangeiro, prevê a aprovação da rede de cursos do ensino português no estrangeiro referidos no n.º 1 do artigo 5.º, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros e da educação, mediante proposta do Camões, I. P.

No que respeita à rede de cursos do ensino português no estrangeiro da Educação pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, o despacho supramencionado deve ainda definir os termos em que se verifica a redução da componente letiva do horário de trabalho a que têm direito os docentes de apoio pedagógico designados para prestar apoio a professores e a alunos dos cursos de língua portuguesa em funcionamento.

Assim, nos termos do disposto no artigo 7.º e no n.º 3 do artigo 11.º, ambos do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65-A/2016 de 25 de outubro, e no uso das competências delegadas pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros através do Despacho n.º 8134/2017, de 23 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2017, e no uso das competências delegadas pelo Ministro da Educação através do Despacho n.º 1009-A/2016, de 13 de janeiro, e tendo em conta os fundamentos constantes da Informação de Serviço CICL-1/2018/7904-DSL/DCEPE, de 20 de novembro de 2018, do Camões, I. P., determina-se o seguinte:

1 — É aprovada a rede de cursos do ensino português no estrangeiro da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário para a África do Sul, Namíbia e Zimbabué, para o ano letivo de 2019, nos termos do anexo I do presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — No que respeita à rede de cursos do ensino português no estrangeiro da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário para a África do Sul, Namíbia e Zimbabué, serão divulgados na página eletrónica do Camões, I. P. — <http://www.instituto-camoes.pt/> — os horários e postos a preencher com recurso a procedimentos concursais simplificados.

3 — É ainda fixado o total de horas de redução da componente letiva por país de que beneficiam os docentes de apoio pedagógico da rede de cursos do ensino português no estrangeiro da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário ora publicada, no letivo de 2019, nos termos do anexo II do presente despacho, do qual faz parte integrante.

4 — O presente despacho será divulgado na página eletrónica do Camões, I. P.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

7 de dezembro de 2018. — A Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Maria Teresa Gonçalves Ribeiro*. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Luís Pereira Carneiro*. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

ANEXO I

Rede de cursos do ensino português no estrangeiro

Educação pré-escolar, Ensinos Básico e Secundário

(ano letivo 2019)

Pais	Nível de ensino	Número de horários completos	Horários incompletos	Número de horas
África do Sul	1.º CEB	JOA01 JOA02		

Pais	Nível de ensino	Número de horários completos	Horários incompletos	Número de horas
		JOA03 JOA04 JOA10 JOA28 PTA01 PTA02 CAB01 JOA06 JOA07 JOA08 JOA09 JOA11 JOA19 JOA20 PTA03 PTA04 CAB03		
Namíbia	2.º/3.º CEB e SEC	NAM02 NAM03 NAM05		
Zimbabué	1.º CEB	ZIM01		

ANEXO II

Número de horas destinadas ao exercício das funções de apoio pedagógico

Educação Pré-Escolar, Ensinos Básico e Secundário

(ano letivo 2019)

Pais	Número de horas
África do Sul	32
Namíbia	10

311942124

FINANÇAS, PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS, AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Despacho n.º 569/2019

Nos termos do n.º 8 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 133/2018, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 197, de 12 de outubro de 2018, designo em comissão de serviço para o cargo de Coordenadora do Secretariado Técnico da Unidade de Execução para o Programa Nacional de Regadios, a licenciada Carla Cristina Fernandes Ribeiro da Silva Boto Branco que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 7 de janeiro de 2019.

26 de dezembro de 2018. — O Presidente da Comissão de Gestão da Unidade de Execução para o Programa Nacional de Regadios, *Pedro Manuel Simões Raposo Ribeiro*.